



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 02/PPGSA/2026 (BIÊNIO 2026-2028)

**Processo de Seleção Simplificado para o Curso de Mestrado do PPGSA
SELEÇÃO DE SERVIDORES/DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ PELO PROGRAMA PADT DA PROPESP/UFPA.**

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Saúde na Amazônia para servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Pará. Este edital faz parte do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) da pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação da Universidade Federal do Pará (PROPESP/UFPA).

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia, em reunião realizada em 13/08/2026.

Art. 1º - IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) é parte integrante do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e possui curso de Mestrado Profissional em Saúde na Amazônia. O PPGSA está incluído no comitê “Medicina II” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e é avaliado como nível 4 na última avaliação quadrienal de 2021-2024.

Art. 2º - O PERÍODO DO CURSO DE MESTRADO

O curso de mestrado é presencial e tem período de 24 meses, de acordo com o Regimento do PPGSA. Dentro deste prazo, o discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Qualificar o projeto de dissertação em até 12 meses (quando for o caso);
- 2) Cumprir as disciplinas obrigatórias e completar pelo menos 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas optativas para a conclusão do curso de mestrado além da defesa de qualificação e dissertação de mestrado;
- 3) Defender a dissertação de mestrado ao fim de 24 meses.

Art. 3º - DOS OBJETIVOS DO CURSO

a) Objetivo Geral:

Proporcionar qualificação na produção científica e tecnológica com vistas a produção de conhecimento e produtos aplicáveis no Sistema Único de Saúde (SUS) no ambiente amazônico.

b) Objetivos Específicos:

- I) Desenvolver um curso numa perspectiva interdisciplinar para formar profissionais capazes de propor mudanças positivas em processos, gerar produtos e inovação tecnológica respondendo as demandas no campo das doenças prevalentes na Amazônia, considerando os contextos epidemiológicos, sociais e ambientais, com enfoque no cenário regional, sem perder de vista as dimensões nacional e internacional;
- II) Formar profissionais com capacidade de diagnosticar, formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades promotoras de saúde baseados no método científico para atuarem nas instituições da Amazônia;
- III) Fortalecer a compreensão e resolução do processo de saúde/doença que afetam a população da Amazônia utilizando a investigação científica como ferramenta essencial;
- IV) Facilitar o intercâmbio entre as Universidades e as entidades de saúde da Amazônia, mediante compartilhamento de laboratórios, serviços técnicos e ampliação da competência instalada;
- V) Promover a integração da Instituição com a sociedade a partir de estudos, pesquisas, seminários interdisciplinares e ações concretas em resposta aos problemas na área da saúde.

Art. 4º - DA CLIENTELA

Para servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Pará.

Art. 5º - DOS ORIENTADORE(A)S

Os orientadores permanentes e colaboradores do PPGSA.

Art. 6º - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR DOCENTE DO PPGSA

Serão disponibilizadas 02 vagas para servidores vinculados à Faculdade de Medicina do Campus de Altamira da UFPA para cursar na turma de mestrado a ser realizada em Altamira e 03 vagas para servidores da UFPA para cursar na turma de mestrado a ser realizada em Belém.

Art. 7º - DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que apresentar comprovante de inscrição no Cadastro único do governo federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br>). A Comissão do Programa irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será nos valores de R\$ 300,00 (Duzentos Reais), realizado por pagamento de boleto bancário pelo link:

<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>. Para outras informações sobre o pagamento da taxa de inscrição, por favor entre em contato com a central de atendimento FADESP pelos fones 4005-7440, 4005-7441, 4005-7442 ou 4005-7443.

Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que apresentar comprovante de inscrição no Cadastro único do governo federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br>). A Comissão do Programa irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10

do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

Art. 8º - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Link abaixo:

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=185

7

Os documentos listados abaixo deverão ser carregados na página de inscrição na internet:

01. Documento de identificação (digitalizada frente e verso);
02. Pré-projeto adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGSA.
03. Comprovante de pagamento do boleto bancário ou comprovante de cadastro no CAD único do governo federal. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
04. Declaração de vínculo institucional com a Universidade Federal do Pará ou com unidades do Sistema Único de Saúde como preceptor.

Observações:

Não será aceita inscrição com documentação incompleta nem fora do período de inscrição. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

Art. 9º COMISSÃO E BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) designou os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção que irá supervisionar este processo de seleção de mestrado do PPGSA:

Prof. Dr. Givago da Silva Souza (UFPA)

Profª. Dra. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro – Membro (UFPA)

Art. 11º - DAS ETAPAS:

§ A presente seleção para o curso de Mestrado em Saúde na Amazônia consistirá em duas etapas, a primeira é referente à avaliação de um projeto de produto técnico ou tecnológico e a segunda etapa é referente a uma entrevista online.

Art. 12º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§ 1º. O Colegiado do Curso, através de uma Comissão de Avaliação, promoverá a seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- I Entrevista, caráter eliminatório e classificatório, 4 pontos
- II Análise de projeto, caráter classificatório, 6 pontos

§ 2º. Projeto

O projeto será voltado para o desenvolvimento de um produto para o SUS no qual deverá ter claramente descrita a relevância, aplicabilidade e importância para o SUS. O pré-projeto deve seguir a seguinte estrutura: Introdução e Justificativa, Objetivo, Métodos e Produto. O projeto deverá ter no máximo de 5 laudas (sem contar capa e referências), fonte Arial 12, espaço 1,5 e margem esquerda de 3 cm e as demais de 2 cm. A ficha de avaliação dos projetos é mostrada no ANEXO A.

§ 3º. Critérios de desempate

Serão usados como critérios de desempate os itens na ordem a seguir: maior nota no projeto, e idade (sendo o mais velho o vencedor do desempate).

§ 5º. Critérios de Eliminação

Estará automaticamente eliminado o candidato ou a candidata que:

- a) Obter nota inferior a 7 na avaliação da prova escrita.

Art. 13º - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção será calculado pela soma dos pontos obtidos nas 2 etapas.

IX.2 - A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo de Seleção será feita pela secretaria do curso de PPGSA por ordem de classificação com as notas finais, do projeto, entrevista e do currículo.

Art. 14º - DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

O curso de Mestrado terá a duração máxima de quatro semestres, ou seja, 24 meses.

Art. 15º - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

§ 1º - Lançamento do Edital: 26/08/2026

§ 2º - Prazo de recurso contra o Edital: 27/08/2026

§ 3º - Período de resposta ao recurso contra o Edital: 28/08/2026

§ 4º - Período de inscrição: 26/08/2026 a 04/09/2026

§ 5º - Período para pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição até 02/09/2026

§ 6º - Resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa da inscrição: 03/09/2026

§ 7º - Período para geração do boleto de inscrição: até 02/09/2026.

§ 8º - Divulgação das inscrições homologadas: 05/09/2026

§ 9º - Prazo de recurso contra as inscrições não homologadas: 06/09/2026

§ 10º - Prazo de resposta ao recurso contra as inscrições não homologadas: 07/09/2026

§ 11º - Prova: 10/09/2026

§ 16º - Divulgação do resultado da prova escrita e avaliação do projeto do processo seletivo: 11/09/2026

§ 17º - Prazo de recurso contra o resultado dos aprovados do processo seletivo: 14/09/2026

§ 18º - Prazo de resposta ao recurso contra o resultado dos aprovados do processo seletivo: 16/09/2026

§ 19º - Divulgação do resultado final na Seleção: 17/09/2026

Observações:

a) A solicitação de recursos será recebida pelo e-mail ppgsapadt@gmail.com no dia referido no calendário até 17 horas.

b) As divulgações dos resultados das etapas do processo seletivo, recursos, das inscrições homologadas, confirmação do local/plataforma digital e hora da entrevista dos candidatos serão realizadas na página eletrônica do programa (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1857).

Art. 16º - DAS MATRÍCULAS

§ 1º- Os alunos aprovados realizarão a matrícula no período de Agosto de 2026 com os seguintes documentos (original e cópia):

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. Comprovante oficial de atuação como preceptor (em instituições do SUS)- exclusivo para preceptores.
- IV. Cédula de identidade e CPF;
- V. Comprovação de quitação eleitoral;
- VI. Comprovante quitação do serviço militar (para homens); VI. Comprovante de endereço; VII. Fotografia 3X4.

Observações:

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails ppgsapadt@gmail.com.

Art. 17º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de acordo com o regulamento do Programa, conforme as suas competências.
- V. O resultado da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1857) e no quadro de aviso do NMT.

- VI. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 25 de Agosto de 2026.

Givago da Silva Souza
Vice-Coordenador do Curso PPSA

Prof. Dra. Maria da Conceição N. Pinheiro
Coordenadora do edital

ANEXO A
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

Aderência do projeto ao programa (1,5 pt)

Clareza de ideias na justificativa (1,5 pts)

OBJETIVOS

Aplicabilidade dos objetivos ao SUS (1,5 pt)

METODOLOGIA

Coerência entre metodologia e objetivos (1,5 pts)

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO A SER DESENVOLVIDO*

Impacto (1 pt)

Aplicabilidade (1 pt)

Inovação (1 pt)

Complexidade (1 pt)

*Os conceitos dos critérios da avaliação do produto a ser desenvolvido são os mesmos apresentados do relatório do grupo de trabalho da CAPES para aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.